



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 621 – Santa Branca, segunda-feira, 22 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 592 a 597, de 22 de junho de 2026.....fl.02

Licitação.....fl.06

Secretaria Municipal de Educação

Comunicado SME Nº 27/2026fl.07

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portarias.....fl.08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Leticia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 22 de junho de 2026



Portarias**PORTARIA Nº 592, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Intersetorial para Planejamento e Preparação Municipal frente aos possíveis impactos climáticos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo 3546009.430.00003122/2026-31; ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito do Município de Santa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI, combinado com o artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e à vista do Processo nº 3546009.430.00003122/2026-31; Considerando o Memorando encaminhado pela Diretora Chefe de Saúde, fundamentado na Nota Técnica nº 627/2026 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN; Considerando a necessidade de planejamento prévio e adoção de medidas preventivas frente ao aumento da probabilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos; Considerando que tais eventos podem gerar impactos relevantes nas áreas de saúde pública, assistência social, infraestrutura, mobilidade urbana, abastecimento, meio ambiente e proteção da população em situação de vulnerabilidade; Considerando que a mitigação de riscos e a adequada resposta a situações de emergência demandam atuação integrada entre os

diversos órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para Planejamento e Preparação Municipal frente aos possíveis impactos climáticos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027.

Art. 2º - Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Gabriela Napoleão de Moraes;

Caio da Cunha Pinto;

Maria Fernanda Mazzocca Dourado;

Ana Talita da Silva Borges;

Rodrigo da Rocha Goulart de Oliveira.

II – Defesa Civil:

Antonio Carlos Rangel Pinto.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Patricia Aparecida Pereira Galvão de França;

Rodrigo do Prado Moraes.

IV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte:

Julia Castro Muniz do Prado.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Oscarina Teodora Prado Santos Silva;

Rodrigo Eduardo de Souza.

VI – Secretaria Municipal de Educação:

Giuseppe Matheus Magalhães.

VII – Secretaria Municipal de Finanças:

Letícia de França Paes.

VIII – Diretoria de Compras e Almoxarifado:

Jefferson da Silva Moraes.

IX – Diretoria Administrativa:

Melissa de Almeida Godoi Torralbo.

X – Gabinete do Prefeito:

Julia Caroline da Silva Pereira.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Propor medidas preventivas para redução de riscos;

II – Elaborar Plano de Contingência Municipal;

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



III – definir fluxos de resposta rápida em situações de emergência;

IV – Identificar necessidades de insumos, equipamentos e serviços;

V – Acompanhar e monitorar a execução das ações preparatórias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2026, e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 593, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe redução de jornada de trabalho de empregado público municipal com deficiência e dá outras providências.”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo empregado público Sr. Claudio Lobo da Silva, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Processo nº 2799/2025; CONSIDERANDO os documentos apresentados e avaliação médica realizada, comprovando a necessidade de redução da jornada de trabalho para preservação da saúde do empregado e adequado desempenho de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da proteção da pessoa com deficiência previstos no artigo 98, §2ª, da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.097 da Repercussão Geral (RE nº 1.237.867/SP), que reconheceu a aplicação do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 aos servidores e empregados públicos estaduais e municipais, até a edição de legislação específica pelo respectivo ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao empregado público Sr. CLAUDIO LOBO DA SILVA a redução de sua jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com a recomendação constante no parecer médico.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho concedida por esta Portaria possui caráter temporário e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º O empregado deverá submeter-se à reavaliação médica obrigatória ao término do período previsto no artigo anterior, oportunidade em que será verificada a necessidade de manutenção, alteração ou cessação do benefício concedido.

Art. 4º Durante a vigência da redução de jornada prevista nesta Portaria, fica o empregado proibido de realizar horas extraordinárias, bem como de participar de regime de compensação por banco de horas, em razão da incompatibilidade dessas modalidades com a finalidade da redução concedida.



Art. 5º O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 594, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe redução de jornada de trabalho de empregado público municipal com deficiência e dá outras providências.”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo empregado público Sra. Maria José Cortez Domingos, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Processo nº 3139/2025;

CONSIDERANDO os documentos apresentados e avaliação médica realizada, comprovando a necessidade de redução da jornada de trabalho para preservação da saúde do empregado e adequado desempenho de suas atividades funcionais; CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da proteção da pessoa com deficiência

previstos no artigo 98, §2ª, da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.097 da Repercussão Geral (RE nº 1.237.867/SP), que reconheceu a aplicação do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 aos servidores e empregados públicos estaduais e municipais, até a edição de legislação específica pelo respectivo ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao empregado público Sra. MARIA JOSÉ CORTEZ DOMINGOS a redução de sua jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com a recomendação constante no parecer médico.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho concedida por esta Portaria possui caráter temporário e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º O empregado deverá submeter-se à reavaliação médica obrigatória ao término do período previsto no artigo anterior, oportunidade em que será verificada a necessidade de manutenção, alteração ou cessação do benefício concedido.

Art. 4º Durante a vigência da redução de jornada prevista nesta Portaria, fica o empregado proibido de realizar horas extraordinárias, bem como de participar de regime de compensação por banco de horas, em razão da incompatibilidade dessas modalidades com a finalidade da redução concedida.

Art. 5º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 595, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, para os empregos de Professor Eventual PEB’S – I, II e III, conforme Listas de Classificação Final, publicada em 18 de junho de 2.026, no diário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá as anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 596, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências.”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o contrato por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.736 de 08 de junho de 2.021, para suprir o afastamento de empregado público, pelo período de 19 de junho de 2026 à 18 de agosto de 2026, podendo o contrato ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade temporária decorrente do afastamento.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SENIR MENDES MARIA

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 597, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo SEI Nº 3546009.430.00003741/2026-25, cujo objeto é a contratação de empresa de comunicação visando a publicação de avisos de licitação, atos administrativos e outras matérias de interesse, em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para atender as necessidades do Município de Santa Branca - SP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Melissa de Almeida Godoi, matrícula 13502

Gestor do Suplente: Débora Cristina de Souza, matrícula 12852

Fiscal do Contrato: Fábio Pagano Villaça Pinto, matrícula 11617

Fiscal Suplente: Geovane Henrique Burgareli, matrícula 12359

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026 - PROCESSO Nº 993/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO SIMPLES, CONCRETO ARMADO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS PADRE ISMAEL DIAS MONTEIRO E RUA MAJOR PEDRO GRAÇA, CENTRO DE SANTA BRANCA/SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026, em favor da seguinte empresa: ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.751.472/0001-11, pelo valor global de R\$ 288.010,26 (duzentos e oitenta e oito mil, dez reais e vinte e seis centavos). A homologação da presente

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 22 de junho de 2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026 – PROCESSO Nº 951/2026. – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. CONTRATADA: ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.751.472/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO NA RODOVIA SAB 428, BAIRRO DO CAETÊ, SANTA BRANCA/SP. Valor global de R\$ 532.745,45 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data assinatura: 22/06/2026. VIGÊNCIA: 06 meses após a emissão da ordem de serviço. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 27/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Santa Branca no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Eventual I, II e III, em razão de correção de erro material na numeração do edital anteriormente publicado.

Onde se lê:

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026-SME/2026 PROFESSOR EVENTUAL I, II e III”

Leia-se:

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2026-SME/2026 PROFESSOR EVENTUAL I, II e III”

Fica determinado, ainda, que todos os documentos subsequentes vinculados ao referido certame, nos quais conste a numeração anteriormente publicada, passem a ser considerados e lidos como:

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2026-SME/2026 PROFESSOR EVENTUAL I, II e III”.

A presente alteração restringe-se exclusivamente à correção formal da numeração do edital, não havendo qualquer modificação de conteúdo, critérios, condições ou regras do certame.

Santa Branca, 22 de junho de 2026

Alexandra Cristiane Silva Fernandes Meirelles

Secretária Municipal da Educação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.





DIÁRIO OFICIAL

Poder
Legislativo
Seção II

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior	Presidente
Ronilhon Richard dos Santos	1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva	1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes	2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano V - Número 621 – Santa Branca, segunda-feira, 22 de junho de 2026

<https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/>

Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de responsável pela Ouvidoria Parlamentar Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 5, de 16 de junho de 2026, que cria a Ouvidoria Parlamentar Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público JESSÉ ALVES DE SOUSA, RG nº 26.109.819-6 SSP/SP responsável pela Ouvidoria Parlamentar Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca e a servidora pública VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS, RG nº 28.222.001-x SSP/SP, como substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 19 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 22 de junho de 2026

